



# *Prefeitura Municipal de Louveira*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 504/80-A-

Complementa dispositivo do Decreto nº -  
497/80.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A.

Artigo 1º:- Fica fazendo parte da planta genérica de valores de acordo com o artigo 24 do Decreto nº 497/80, que regulamenta o I.P.T.U. do município de Louveira, - constante da Lei Municipal nº 617/80 como segue:

ZONA 1:

QUADRA	VALOR F.L.	Logradouro
060	Cr\$ 80,00	Bairro Santo Antonio
061 e 062	Cr\$ 80,00	Estrada Municipal
063	Cr\$ 150,00	Bairro Santo Antonio
064	Cr\$ 150,00	Bairro Santo Antonio
065 a 076	Cr\$ 080,00	Bairro Santo Antonio

ZONA 2

QUADRA	VALOR F.L.	Logradouro
049 a 080	Cr\$ 80,00	Bairro Olaria, Corrego Guembe, Bairro Santo Antonio, Bairro Pedra Branca, Bairro Sapezal, Bairro Capivari, Bairro Leitão, Corrego da Estiva, Bairro Ipiranga, Bairro Corrego do Fundo, Estrada Municipal, Estrada Louveira, Itatiba.

segue fls. 2.....



# *Prefeitura Municipal de Louveira*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 504/80- A-

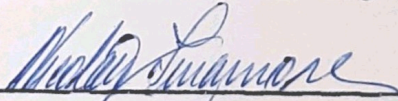
fls 2....

ZONA 03

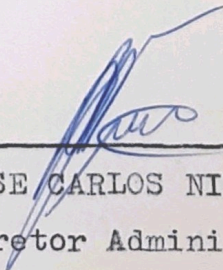
QUADRA	VALOR F.L.	LOGRADOURO
049 a 061	Cr\$ 80,00	Bairro Leitão, Vila Pasti, Fazenda Santo Antonio, Bairro Abadia, Cana do Reino, Bairro Olaria.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 16 de setembro de 1.980

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em  
data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS NIERO  
Diretor Administrativo